

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0033436-21

PROTOCOLO



2026-021483

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 33.436

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO MEDINDO 06,00M DE FRENTE E FUNDOS POR 30, SOB O NO. 14-B DA QUADRA 10-A, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: REGIANE STAINOFF DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO ADM. EMPRESA, CPF: 112486418-09, IDENTIDADE: 19287531 SP, ENDEREÇO: JARDIM AVELINO, SÃO PAULO - SP. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE JANEIRO DE 2012.

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2012.

AV-01-033436-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 10 DE JANEIRO DE 2012, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE DE TERRENO SOB NR. 14 DA QUADRA 10-A, DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB NR. DE ORDEM R-4 DA MATRICULA 8.540, EM DATA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011, E QUE ATUALMENTE APÓS O DESMEMBRAMENTO FICOU DESCRIMINADO CONFORME MATRICULA ACIMA, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 10 DE JANEIRO DE 2012, ASSINADO PELO SR. JOSÉ EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE JANEIRO DE 2012.

DATA: 12 DE ABRIL DE 2012.

AV-02-033436-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 12 DE ABRIL DE 2012, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS, LAJES E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA DIONÍSIO ALVES DE OLIVEIRA NR. 350-A, LOTEAMENTO DENOMINADO SOLAR DO TIBIRI, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO TERRAÇO, SALA ÚNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE, COZINHA, E WC SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, EDIFICADA NO LOTE DE

TERRENO PRÓPRIO NR. 14-B DA QUADRA 10-A, QUE MEDE 06,00M DE FRENTE E FUNDOS POR 30,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 150,00M², APRESENTANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 72,80 M² (SETENTA E DOIS VÍRGULA OITENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELA SRA. REGIANE STAINOFF DA FONSECA, JÁ QUALIFICADO ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, TENDO GASTO NA MESMA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA, BEM COMO ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE DATADO DE 06 DE MARÇO DE 2012, AMBOS ASSINADOS PELO ENGENHEIRO CIVIL SR. JOSÉ EDINALDO COUTINHO AMORIM E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND, SOB NR. 000022012-13001339, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM DATA DE 09 DE ABRIL DE 2012, COM VALIDADE ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2012, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 12 DE ABRIL DE 2012.

DATA: 10 DE AGOSTO DE 2012.

R-03-033436-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MÚTUO COM ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDEREÇO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 09 AGOSTO DE 2012, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR DAVID DOMINGOS MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, CPF: 019177834-69, IDENTIDADE: 1933309 PB, ENDEREÇO: CENTRO, SANTA RITA - PB. PELO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE AGOSTO DE 2012.

DATA: 10 DE AGOSTO DE 2012.

R-04-033436-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MÚTUO COM ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 09 AGOSTO DE 2012, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM ENDEREÇO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 73.171,00 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS) AMORTIZADO EM 300 PRESTAÇÕES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 09/09/2012. FICANDO O REFERIDO IMÓVEL COM OBRIGAÇÕES E ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE AGOSTO DE 2012.

DATA: 29 DE JULHO DE 2026.

AV-005-033436-RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO (REGISTRO ANTERIOR) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 29/07/2026): Nº 095982 - PROTOCOLO

(SERVENTIA): Nº 2026 - 4673 (IN01244443C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO DO IMÓVEL, A SEGUIR: I - A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "SEM REGISTRO ANTERIOR", LEIA-SE: MATRÍCULA: 8.540. TAL CORREÇÃO FORA REALIZADA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ASW61573-RIVZ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE JULHO DE 2026.

DATA: 29 DE JULHO DE 2026.

AV-006-033436-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 29/07/2026): Nº 095982 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 4673 (IN01244443C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.0135748-2, FIRMADO EM JOÃO PESSOA/PB EM 09 DE AGOSTO DE 2012, OBJETO DOS R-3/R-4 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: REGIANE STAINOFF DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 30/07/1970, ADMINISTRADOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 192875310, EXPEDIDA POR SSP/SP E DO CPF 112.486.418-09, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, CONFORME ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL REGISTRADA SOB Nº 39074, NO LIVRO Nº 132-REGISTRO AUXILIAR DO S REG CIVIL PESSOAS NATURAIS DE SÃO PAULO/PB, E SEU CÔNJUGE MARCELO MILLER DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 25/05/1964, OUTROS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 11974624-4, EXPEDIDA POR SSP/PB E DO CPF 082.802.228-39, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R MARIO A DO CARMO, 106, AP 11, JARDIM AVELINO EM SÃO PAULO/PB, NESTE ATO REPRESENTADOS POR REYNALDO STAINOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 11/05/1963, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 95588991, EXPEDIDA POR SSP/SP E DO CPF 040.928.268-50, DIVORCIADO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM AV MAR BALTICO, 76, AP 402, INTERMARES EM CABEDELO/PB CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA Á(S) FOLHA(S) 296 DO LIVRO 394, EM 16/04/2012 NO REG CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 26º SUBDISTRITO DE VILA PRUDENTE DE SÃO PAULO/SP.; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: DAVID DOMINGOS MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 25/08/1977, VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE COMERCIAL, CAIXEIRO-VIAJANTE, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 1933309, EXPEDIDA POR SSP/PB E DO CPF 019.177.834-69, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM R ALVINA CAVALCANTE, 68, CENTRO EM SANTA RITA/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADA PELO

DECRETO-LEI Nº 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 1259 DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA-DF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ELAINE AVELINO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADA, NASCIDO(A) EM 10/09/1981, ECONOMIÁRIO, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 2207353, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 18/05/2011 E DO CPF 012.516.104-20 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 010/011, DO LIVRO 2.673, EM 12/08/2008, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRASÍLIA/DF E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 123, DO LIVRO 245, EM 29/08/2011, NO 2º OFÍCIO DISTRITAL DE NOTAS, CARTÓRIO VIEIRA BATISTA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA, DORAVANTE DESIGNADA CAIXA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ASW61574-EG8P. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE JULHO DE 2026.

DATA: 29 DE JULHO DE 2026.

AV-007-033436-AVERBAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 29/07/2026): Nº 095983 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 4673 (IN01244443C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 31 DE JULHO DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0644/26 (PROCESSO N.º 4181/2026), EMITIDA EM 02 DE JULHO DE 2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, LOTE 14-B, DA QUADRA 10-A, DO LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI, POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA DIONISIO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 350A, MEDINDO NESTA FRENTE 6,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 14-A QUE FAZ FRENTE PARA A RUA DIONISIO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 350. LADO ESQUERDO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 16-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA DIONISIO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 360B. FUNDOS: MEDINDO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 13-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JOÃO DUARTE, Nº 370B. QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, SOB O N.º 07043040000000. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021319788. SELO DIGITAL: ASY73972-VR07. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE JULHO DE 2026.

DATA: 29 DE JULHO DE 2026.

AV-008-033436-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 29/07/2026): Nº 095983 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 4673 (IN01244443C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 194440/2024, DATADO DE 05/09/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 8.4444.0135748-2, REGISTRADO SOB OS R-03 E R-04, EM 10 DE AGOSTO DE 2012. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021319788. SELO DIGITAL: ASY73973-JCWF. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE JULHO DE 2026.

DATA: 29 DE JULHO DE 2026.

AV-009-033436-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 29/07/2026): Nº 095983 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 4673 (IN01244443C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 194440/2024, DATADO DE 05/09/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) DAVID DOMINGOS MACHADO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 019.177.834-69, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 05/03/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1610/2025 DE 14/05/2025, Nº 1611/2025 DE 15/05/2025 E Nº 1612/2025 DE 16/05/2025. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021319788. SELO DIGITAL: ASY73974-M10T. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE JULHO DE 2026.

DATA: 29 DE JULHO DE 2026.

AV-010-033436-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 29/07/2026): Nº 095983 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 4673 (IN01244443C) - PELO OFÍCIO Nº 194440/2024, DATADO DE 05/09/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-09 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$

1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021319788. SELO DIGITAL: ASY73975-IHTI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE JULHO DE 2026.

DATA: 29 DE JULHO DE 2026.

AV-011-033436-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 29/07/2026): N° 095983 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 4673 (IN01244443C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA PRAIA DE TAMBAU - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 31/07/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADAS A GUIA DE ITBI, EMITIDA EM 30/07/2024 E RESPECTIVA GUIA DE INFORMAÇÕES DO ITBI, EMITIDA EM 29/05/2026, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, REFERENTES AO CADASTRO IMOBILIÁRIO N° 0704304040000000. CONSTA NA GUIA DE ITBI O VALOR DA OPERAÇÃO DE R\$ 145.800,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) E O VALOR DO ITBI DE R\$ 4.380,36 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CÓDIGO DO DOCUMENTO: 1229709662/1491634603/-2/1. EMOLUMENTOS: R\$ 729,00; FEPJ: R\$ 134,14; MP: R\$ 11,66; FARPEN: R\$ 87,20; ISS: R\$ 36,45; TOTAL: R\$ 998,45. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021319789. SELO DIGITAL: ASQ61714-8PRV. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE JULHO DE 2026.

DATA: 29 DE JULHO DE 2026.

AV-012-033436-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 29/07/2026): N° 095984 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 4673 (IN01244443C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM N° 068965.2.0033436-21. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ASW61575-DXIJ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE JULHO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de

Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o***

motivo ou interesse do pedido.” Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades

ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASZ37246-3X37
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 04 de Agosto de 2026